

INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 108 - PUBLICADO EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL III - OUTUBRO DE 2017

LEI N.º 4.076, DE 05 DE OUTUBRO 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadoares

aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, com a finalidade de fomento à construção do quartel da OBM de Içara.

Parágrafo único. Os bens descritos no "caput", deste artigo destinam-se exclusivamente para a execução dos serviços de bombeiros e áreas afetas.

Art. 2.° O convênio de que trata esta lei será pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja interesse das partes.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 05 de outubro 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 05 de outubro 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

LEI N.º 4.077, DE 05 DE OUTUBRO 2017.

Denomina vias públicas que menciona e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON. Prefeito Municipal de Icara.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadoares

aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Flor de Liz, a Rua Projetada Nº 03, que inicia na Rua José Marcos Tomé se prolongando até a Rua Paulo Brunel, localizada no Loteamento Laís, no bairro Liri em nosso Município.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 05 de outubro 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 05 de outubro 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

LEI N.º 4.078, DE 05 DE OUTUBRO 2017.

Define como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, obra que menciona, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadoares

aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica definida como obra de melhoria e passível de cobranca da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, a obra de pavimentação em lajota de concreto da Rua Lauro Muller - Lado Direito, trecho compreendido entre a Rua Henrique Lage no lado Leste até a Rua Altamiro Guimarães no lado Oeste, com extensão de 5,76 m (cinco metros e setenta seis centímetros), е compreendendo um total de 1.683,82 m2 (um mil, seiscentos e oitenta e três metros e oitenta e dois centímetros quadrados) de área pavimentada e 137,18 m (cento e trinta e sete metros e dezoito centímetros) de testadas beneficiadas.

Art. 2.º A cobrança da contribuição de melhoria será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 23.411,54 (vinte e três mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o art. 1.º e será realizada considerando-se a valorização imobiliária dos imóveis atingidos.

Parágrafo único. O custo total da obra está orçado em R\$ 107.048,67 (cento e sete mil e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos)., a valorização dos imóveis foi avaliada em 13,77 %, conforme laudo de avaliação.

Art. 3.º A pavimentação da via pública descrita no art. 1.º será realizada com lajotas de concreto inter-travadas, com canalização pluvial mista, e abrangem os serviços de colocação de meio-fio; colocação de areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo, e tudo que for necessário para a conclusão da obra.

Parágrafo único. A pista de rolamento da Rua Lauro Muller - Lado Direito – é de 5,76m (cinco metros e setenta e seis centímetros), e 1,97m (um metro e noventa e sete centímetros) de calçada para ambos os lados.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 05 de outubro 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 05 de outubro 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

DECRETOS

DECRETO N.º 144/2017, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 3.947, de 30 de dezembro de 2016, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

390.000,00

3.3.91.00.00.00.00.0702 – aplicações diretas dec de oper entre órgãos R\$ 60.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

26 – SAMAE DE IÇARA 01 – SAMAE DE IÇARA 2.080 – Manutenção do Samae

3.2.90.00.00.00.00.0.702 aplicações	– diretas R\$
50.000,00 3.3.90.00.00.00.00.0702 aplicações	diretas
300.000,00 4.4.90.00.00.00.00.0.702 aplicações	– diretas R\$
10.000,00 4.6.90.00.00.00.00.0.702 aplicações 90.000,00	diretas

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 9 de outubro de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 9 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

DECRETO N.º 145/2017, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 3.947, de 30 de dezembro de 2016, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
2.030 – Manter e equipar a

Educação Infantil – Pré-Escola 3.3.90.00.00.00.00.054 – aplicações diretas

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta do excesso de arrecadação no recurso 054 – Transferência FNDE/PDDE.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de outubro de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 13 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

DECRETO N.º 146/2017, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a alínea "i" do art. 5.º, do Decreto Nº 3.365/41, de 21 de junho e 1941, DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Içara no prazo de lei, uma área de terra de 407,172m², a ser desmembrada de uma área maior com área de 848,275m², registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob a matrícula nº 35.315, com as seguintes confrontações: partindo do vértice V-01 de coordenadas UTM N 6.823.296,073 e E:665.077,822 com azimute plano de 90°00'00" e distância de 12m encontra o vértice V-02 de coordenada UTM N 6.823.296,073 e E = 665.089,822, com

azimute plano de $180^{\circ}00'00"$ e distância de 33,931m encontra o vértice V-03 de coordenadas UTM N = 6.823.262,142 e E = 665.089,822 este com azimute plano de $270^{\circ}00'00"$ e distância de 12m encontra o Vértice V-04 de coordenadas UTM N = 6.823.262,142 e E = 665.077,822 este com azimute plano de $360^{\circ}00'00"$ e distância de 33,931m encontra o vértice V-01, início desta descrição.

Art. 2.º A área referida no art. 1.º, declarada de utilidade pública, destina-se à abertura de uma via pública.

Art. 3.º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4.º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de outubro de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 13 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIAS

PORTARIA N° SF/1.097/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. DENISE SARTOR RODRIGUES, brasileira,

solteira, nascida em 26 de maio de 1997, portadora do CPF n° 033.626.779-75, para ocupar o cargo de Agente Comunitária de Saúde, na Estratégia Saúde da Família do bairro Boa Vista, com carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Sra. Suellen Gabriel Candido, demitida a pedido.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.098/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. ELIANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, nascida em 15 de maio de 1973, portadora do CPF nº 027.218.839-50, para ocupar o cargo de Técnica em Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde do bairro Nossa Senhora de Fátima, com carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Sra. Indira Celia Monteiro Fernandes, demitida a pedido.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.099/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e, Edital ACT 03/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir, em caráter temporário, o Sr. EDUARDO GHIZI ROCHA, nascido em 21 de agosto de 1999, portador do CPF Nº 101.109.229-80, para atuar como Monitor de Atividades Educacionais, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, no período de 02/10/2017 a 14/12/2010.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.100/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e, Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir, em caráter temporário, a Sra. FRANCIELE DA SILVA DALLAGNOL, nascida em 04 de fevereiro de 1990, portadora do CPF Nº 077.227.929-28, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pisseti, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Jucilane Dagostim, em usufruto de licença prêmio, no período de 16/10/2017 a 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIA N° SF/1.101/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e, Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir, em caráter temporário, a Sra. TEREZINHA MONTEIRO SCHARDOSIM, nascida em 02 de março de 1972, portadora do CPF Nº 813.821.389-20, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Jucilane Dagostim, em usufruto de licença prêmio, no período de 16/10/2017 a 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.102/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e, Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir, em caráter temporário, a Sra. ANA MARIA DA ROSA PEREIRA, nascida em 25 de setembro de 1964, portadora do CPF Nº 028.793.539-63, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Fernanda Viana S. Pizzetti, em usufruto

de licença prêmio, no período de 16/10/217 a 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.103/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e, Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir, em caráter temporário, a Sra. JAQUELINE VIEIRA SERAFIM, nascida em 10 de setembro de 1985, portadora do CPF Nº 046.278.039-23, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pisseti, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Fernanda Viana S. Pizzetti, no período de 16/10/2017 a 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.104/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e, Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir, em caráter temporário, a Sra. SUZANA COSTA DE SOUZA, nascida em 16 de junho de 1976, portadora do CPF Nº 943.633.319-68, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Tania Tomé Furlaneto, no período de 16/10/2017 a 11/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIA N° SF/1.105/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e, Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir, em caráter temporário, a Sra. MARIA LUCAS FERNANDES TEIXEIRA, nascida em 26 de setembro de 1972, portadora do CPF Nº 025.516.109-31, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga transitória, no período de 14/09/2017 a 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.106/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e, Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir, em caráter temporário, a Sra. MONICA RAQUEL MARRONE, nascida em 15 de janeiro de 1975, portadora do CPF Nº

021.357.659-70, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Tania Tome Furlaneto, em usufruto de licença prêmio, no período de 16/10/2017 a 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIA N° SF/1.107/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e, Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir, em caráter temporário, a Sra. TAIS MENDES PEREIRA ALVES, nascida em 30 de abril de 1983, portadora do CPF Nº 005.763.409-28, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Juceleia Stanger, redistribuída em outra unidade escolar, no período de 02/10/2017 a 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIA N° SF/1.108/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e, Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir, em caráter temporário, a Sra. VANESSA BORGES, nascida em 11 de dezembro de 1985, portadora do CPF Nº 009.076.459-50, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Dorilde Rizzieri, em tratamento de saúde, no período de 02/10/2017 a 20/11/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIA N° SF/1.109/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e, Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir, em caráter temporário, a Sra. CARLA CRISTINA SANTOS DA SILVA, nascida em 22 de dezembro de 1987, portadora do CPF Nº 010.576.239-38, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Dorilde Rizzieri, em tratamento de saúde, no período de 02/10/2017 a 20/11/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.110/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e, Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir, em caráter temporário, a Sra. SABRINA GERMANO DA SILVA, nascida em 17 de maio de 1991, portadora do CPF Nº 073.687.679-02, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Marisa Duarte F. Carvalho, em usufruto de licença prêmio, no período de 16/10/2017 a 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIA N° SF/1.111/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e, Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir, em caráter temporário, a Sra. RENATA MARCELO DA SILVA, nascida em 12 de novembro de 1986, portadora do CPF Nº 054.225.229-58, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, Município de Içara, com a carga horária de 20

horas semanais, em vaga de Marisa Duarte Felisbino Carvalho, em usufruto de licença prêmio, no período de 16/10/2017 a 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.112/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e, Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir, em caráter temporário, a Sra. VALQUIRIA NEVES ESTÁCIO, nascida em 11 de fevereiro de 1969, portadora do CPF Nº 722.109.79-34, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Nivia Sandra Marques Cardoso, no período de 16/10/2017 a 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.113/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e, Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir, em caráter temporário, a Sra. FERNANDA FREGNANI DA SILVA, nascida em 26 de janeiro de 1990, portadora do CPF Nº 075.195.379-27, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Nivia Sandra Marques Cardoso, em usufruto de licença prêmio, no período de 16/10/2017 a 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares PORTARIA Nº SF/1.114/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e, Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. GREYCE REGINA MARTINS BARCELOS, nascida em 27 de outubro de 1990, portadora do CPF Nº 086.669.219-35, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Michele Bif Meller Pereira, em usufruto de maternidade, no período de 20/09/2017 a 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.115/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e, Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. EDUARDA DE MARCH FRAGA, nascida em 01 de outubro de 1992, portadora do CPF Nº 085.015.229-10, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga transitória, no período de 05/10/2017 a 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.116/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e, Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. MICHELE VOTRI DUCIONI, nascida em 27 de abril de portadora do CPF 071.806.539-50, para atuar como Professora, Habilitação, Nível III, Disciplina de Educação Física, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca e Centro de Educação Infantil Balão Mágico, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, em vaga de Antonio Rodrigues, em usufruto de licença prêmio, no período de 16/10/2017 a 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.117/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e, Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário а Sra. PAULA GONÇALVES STEINHEUSER, nascida em 22 de junho, portadora do CPF Nº 048.549.319-57, para atuar como Professora, Habilitação, Nível III, Disciplina Ciências, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, com a carga horária de 30 horas semanais, em vaga de lone da Luz Fernandes, em usufruto de licença prêmio, no período de 17/10/2017 a 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.118/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e, Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. MICHELE LODETTI SERMPREBOM MARIANO, nascida em 16 de setembro de 1988, portadora do CPF Nº 065.618.869-33, para atuar como Professora, Habilitação, Nível III, Disciplina de Ciências, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato. Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Nadir Joaquina Goulart Scheidt, no período de 17/10/2017 a 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares PORTARIA Nº SF/1.119/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e, Edital ACT 03/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. CLEONICE RIOS MORAES, nascida em10 de maio de 1959, portadora do CPF Nº 271.256.370-00, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, no período de 12/09/2017 a 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.120/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. MARIA IZABEL LUIZ, nascida em 25 de maio de 1970, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 60 dias, no período de 05/10/2017 a 03/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIA N° SF/1.121/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. FABIOLA DE BITTENCOURT GARCIA FAMIL, nascida em 01 de setembro de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Monitor de Sistema de Informática, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 90 dias, no período de 02/10/2017 a 30/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.122/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/562/17, de 24 de abril de 2017, que admitiu em caráter temporário a Sra. JESSICA ALVES CARDOSO, nascida em19 de maio de 1988, portadora do CPF Nº 070.417.709-90, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, até 14 de dezembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIA N° SF/1.123/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/1.004/17, de 12 de setembro de 2017, que admitiu em caráter temporário o Sr. EDSON DE SOUZA PEREIRA, nascido em 07 de dezembro de 1979, portador do CPF Nº 003.772.469-05, para atuar como Monitor de Atividades Educacionais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, até 14 de dezembro 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.124/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/917/17, de 18 de agosto de 2017, que admitiu em caráter temporário a Sra. MARIA APARECIDA MENDES DE MATTOS, nascida em 04 de outubro de 1971, portadora do CPF Nº 051.23.089-50, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, até 14 de dezembro 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.125/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/1.077/17, de 02 de outubro de 2017, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra.

DORILDE RIZZIERI, nascida em 01 de julho de 1957, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, até 26 de dezembro 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIA N° SF/1.126/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio por assiduidade à Sra. SILVIA REJANE TEIXEIRA, nascida em 11 de maio de 1976, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 60 dias, referente ao período aquisitivo de 04/03/2008 a 03/03/2014, com usufruto período de 16/10/2017 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.127/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio por assiduidade à Sra. VANDERLEIA APARECIDA PIZZETTI NUNES, nascida em 18 de setembro de 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 60 dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2008 a 05/03/2014, com usufruto no período de 16/10/2017 a 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.128/17, de 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, ao Sr. ITAMAR DE OLIVEIRA GOMES, nascido em 04 de março de 1952, portador do CPF nº 298.268.029-72, ocupante do cargo de operador de máquina pesada, por 20 dias, no período de 09/10/2017 a 28/10/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de outubro de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS Agente de Atividades Complementares

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/PMI/2017

PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE Nº. 091/PMI/2017

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços de COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO,

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte correntes, sinalização, obras complementares, e meio ambiente da Rodovia ICR 253, com extensão total de 4,94 km, conforme quantitativo e especificações estipulados no Termo de Referência - Anexo I e de acordo com a proposta da contratada.

CONTRATADA: CAMILA TOMAZZI ZANETTE ME

VALOR: R\$ R\$ 94.020,00 (Noventa e quatro mil e vinte reais)

Data da assinatura: 10/10/2017

VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado por termo aditivo, desde que apresentadas às devidas justificativas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/PMI/2017
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 081/PMI/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para conclusão da Obra de Pavimentação Asfáltica da Rodovia ICR 357 - Terceira Linha, conforme Proposta Transferência nº 0000019423 - Programa Transferência nº 2017006766, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma e Prefeitura Municipal de Içara. Compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais е especiais necessárias, obedecendo integralmente especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s).

CONTRATADA: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP

VALOR: R\$ 892.888,10 (oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

LICITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº. 098/PMI/2017 Tipo: MAIOR OFERTA

Data e horário da sessão de abertura:

20/11/2017 às 14:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, sito na Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal "Ângelo Lodetti", em Içara-

SC.

Objeto: O município de Içara/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.916.800/0001-11, com sede na Praça Presidente João Goulart, 120, Centro, CEP: 88.820-000, de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no presente Edital e seu(s) anexo(s), leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência, tipo MAIOR OFERTA, na forma presencial, para alienação de bens quais se encontram imóveis, os especificados e discriminados no anexo V do presente edital.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal "Ângelo Lodetti".

Fone/Fax: (48) 3431-3539/ 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br lcara – SC, 16 de Outubro de 2017.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior Presidente da Comissão de Licitação

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Içara EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/PMI/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura: 30/10/2017 às 14:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de circuito fechado de TV digital concernentes ao sistema de vídeo monitoramento urbano do município de Içara/SC.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart. 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br lçara – SC, 16 de Outubro de 2017.

Anna Paula Medeiros Baldessar Pregoeira

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Içara EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/PMI/2017

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura: 30/10/2017 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação sinalização semafórica para pedestre e botoeira sonora. Os serviços envolverão o fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais elétricos, ferramentas e maquinários necessários à sua execução, acordo com as quantidades necessárias para cada cruzamento e especificações técnicas, conforme Contrato de Repasse 829951/2016/MCIDADES/CAIXA que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Içara, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano - Processo nº 2624.1030711-08/2016.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br lcara – SC, 16 de Outubro de 2017.

Anna Paula Medeiros Baldessar Pregoeira

CÂMARA

ATO Nº 080/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 27, incisos II e XXVI do Regimento Interno, resolve:

DECRETAR:

Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira) em alusão ao feriado nacional, dia da Padroeira do Brasil – NOSSA SENHORA APARECIDA.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 10 de outubro de 2017.

VER. ALEX FERREIRA MICHELS

Presidente.

Publicado nesta secretaria em 10 de outubro de 2017.

MARCELO COLONETTI

Diretor Legislativo

IÇARAPREV

PORTARIA Nº. IÇARAPREV 27/2017, 10 DE O.UTUBRO DE 2017.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso

IV do artigo 82 da Lei Orgânica do

Município, e de conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006;

AVERBAR:

Art. 1º Ao tempo de de ANGELO VICENTE contribuição BARBOSA, CPF: 416.141.439/00, servidor público municipal, concursado deste município, brasileiro, ocupante do categoria funcional cargo da agrimensor, engenheiro lotado Secretaria de Planejamento, matrícula 942, os períodos de 01/06/1978 a 01/02/1983, 01/10/1984 a 25/04/1985, 16/07/1985 a 16/05/1990, 01/05/1978 a 15/05/1978, 13/03/1978 a 31/03/1978 e 08/08/1990 a 30/05/1994, totalizando 13 11 meses е 13 anos. correspondendo a 5088 dias, constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob o protocolo nº 20023080.1.00014/15-0, emitida em 11 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 10 de outubro de 2017.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS Diretor Presidente

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

> Publicado e registrado na Autarquia em 10 outubro de 2017.

ELIZ GEANE SORATTO
Diretora Administrativa-Financeira

PORTARIA Nº. IÇARAPREV 28/2017, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006;

AVERBAR:

Art. 1º Ao tempo de contribuição de DENIR MARTINELLI PAEGLE, CPF: 893.786.109-78, servidora pública municipal, concursada deste município, brasileira, ocupante do cargo da categoria funcional de professora, lotada no Centro de Educação Infantil Favinhos de Mel e no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, matrícula 40267, os períodos de 27/06/1991 a 31/12/1991, 29/05/1992 a 25/09/1992. 28/09/1992 31/12/1992, 01/04/1993 a 31/12/1993, 16/06/1994 a 31/12/1994, 08/02/1995 31/12/1995. 12/02/1996 a 04/08/1996 e 05/08/1996 a 22/12/1997, totalizando 05 anos, 03 meses e 16 dias, correspondendo a 1931 dias, constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob o protocolo nº 20023080.1.00011/17-7, emitida em 10 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 10 de outubro de 2017.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS Diretor Presidente

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Publicado e registrado na Autarquia em 10 de outubro de 2017.

ELIZ GEANE SORATTO
Diretora Administrativa-Financeira

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara

> RESOLUÇÃO Nº 09 02 de Agosto de 2017

Dispõe sobre a aprovação da Diretora Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara – CMDCA para Biênio 2017/2019.

✓ O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3244, de 26 de Abril de 2013 e suas alterações, e

CONSIDERANDO:

✓ Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 02 de Agosto de 2017, por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Art 1º Aprovar a Composição da Diretora Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para Biênio 2017/2019, conforme seque:

Presidente: Sérgio Leonardo Gobbi Vice-Presidente: Claudionor Alcides Pirola Secretária: Sheila Viviane Damásio Ceron

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 02 de Agosto de 2016.

Sérgio Leonardo Gobbi Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara

RESOLUÇÃO Nº 10

02 de Agosto de 2017

Nomeia membros das Comissões Permanentes do CMDCA para Biênio – 2017/2019: de Deliberações e Controle das Políticas Públicas, relações com o Sistema de Garantia de Direitos e Normas e Legislação; de Capacitação e Mobilização, Conferência e Processos Eleitorais; do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA, conforme aprovação em Assembléia Geral do dia 02 de agosto de 2017.

✓ O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3244, de 26 de Abril de 2013 e suas alterações, e

CONSIDERANDO:

- ✓ Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Capítulo VII, Seção V, Art. 26, § 5º, Incisos I, II, II,
- Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 02 de Agosto de 2017, por maioria de seus membros,

RESOLVE:

Art 1º Aprovar a composição das Comissões Permanentes do CMDCA conforme segue:

 I – de Deliberações e Controle das Políticas Públicas, relações com o Sistema de Garantia de Direitos e Normas e Legislação: Os Conselheiros(as):

- Deise Mariano Macedo
- Claudionor Alcides Pirola
- Lucas Preto da Silva

II – de Capacitação e Mobilização,
 Conferência e Processos Eleitorais
 Os Conselheiros(as):

- Sunamita Vieira de Carvalho
- Maria da Conceição Dias
- Camila De Luca Dalmolin

III – do Fundo da Infância e da AdolescênciaFIA

Os Conselheiros(as):

- Sheila Viviane Damásio Ceron
- Fátima Deniz Duarte de Oliveira
- Inslane Roussenq Filipe

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 02 de Agosto de 2017.

Sérgio Leonardo Gobbi Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 012 02 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a aprovação das propostas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2018, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do município de Içara SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, do município de Içara, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, conferidas pela Lei municipal 3244 de 26 de abril de 2013 e suas alterações, e demais disposições vigentes, e

CONSIDERANDO:

✓ A deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Içara, em Plenária Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2017, conforme consta na ATA nº 12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta para a Lei Orçamentária Anual – LOA 2018, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA/Içara, no valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) , nos termos do Anexo Único que integra a presente resolução para todos os fins de direito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 02 de Outubro de 2017.

Sérgio Leonardo Gobbi Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO

FUNDO MUNICIPAL DOS	DIREITOS DA
CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2018	- FINIDOA/IÇANA -
	dos Direitos de
Programa: Fundo Municipal	dos Direitos da
Criança e Adolescente	
Órgão: Fundo Municipal dos Di	reitos da Criança e
Adolescente	
Ação: 2.059 – Manutenção do F	
Incentivar e financiar a	R\$ 300.000,00
execução de projetos e	
programas na área da infância	
e adolescência	
Incentivar e financiar a	Sem custo
implementação de projetos e	
programas na área da infância	
e Adolescência (Publicação	
do Edital)	
Captar Recursos para o	
Fundo Municipal dos Direitos	
da Criança e Adolescência-	
_	
FIA por meio de dotações	D¢ 100 000 00
orçamentárias do Executivo,	R\$ 120.000,00
destinações de pessoas	
físicas ou jurídicas em bens	
ou espécie, multas relativas a	
condenações em ações cíveis	
e a aplicação de penalidades	
administrativas previstas pelo	
ECA	
Realizar a Conferência	
Municipal dos Direitos da	
Criança e do Adolescente, de	
acordo com a convocação do	
Conselho Nacional dos	
Direitos da Criança e do	
Adolescente	
Incentivar e divulgar a	
sociedade em geral, sobre a	
guarda e a adoção das	
crianças e Adolescentes	
Fortalecer e aprimorar o	
atendimento qualificado as	
crianças e adolescentes	
ofertada pelo serviço	
assistencial e setorial do	
município de Içara	

EDITAIS



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 0042/2017 REFERENTE A LEI № 4078 DE OUTURO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº Nº 4078 DE OUTUBRO DE 2017, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada entre os exercício de 2014 a 2016 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Lauro Muller - Lado Direito, trecho compreendido entre a Rua Henrique Lage no lado Leste até a Rua Altamiro Guimarães no lado Oeste, Bairro Primeiro de Maio.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 5,76 m (cinco metros e setenta e seis centímetros), e 1,97 m (um metro e noventa e sete centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 101.515,61 (cento e um

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e um centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 - ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 1.683,82 m2 (um mil, seiscentos e oitenta e três metros e oitenta e dois centímetros quadrados) do logradouro citado a um custo de R\$ 63,57 (sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), com o total orçado e executado de R\$ 107.048,67 (cento e sete mil e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

6 - DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVICOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços	
Terraplanagem	R\$	1.190,72
Pavimentação	R\$	64.020,40
Drenagem	R\$	27.215,57
Sinalização	R\$	737,77
Calçadas	R\$	13.884,21
Total dos Serviços Executados	R\$	107.048,67

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 23.411,54 (vinte e três mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos á vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na Praça Presidente João Goulart, 120 - Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira para retirada das mesmas.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicarse-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico http://www.icara.sc.gov.br, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos desta Prefeitura sito na Praça Presidente João Goulart, 120 - Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 11 de outubro de 2017.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

ANEXO I

Tipo:Lajotas de Concreto

Obra: Rua Lauro Muller - Lado Direito

Comprimento da Obra (m):			173,59 m
Extensão pavimentada (m):			173,59 m
Cruzamentos "+" (m²):	3 un		241,20 m2
Cruzamentos " T "(m²):	0 un		0,00 m2
Ponta de Rua / Ponte(m):	2,00 m		9,70 m2
Largura calçada(m):			1,50 m
Largura da rua(m):			12,00 m
Largura da Obra(m):			9,70 m
Área não pavimentada (m²):			0,00 m2
Área Testadas pavimentada (m²):			1.330,65 m2
Área cruzamento/ Pontas de ruas/Pontes pavimentadas (m²):			353,18 m2
Área quadras+ cruzamento + Pontes pavim (m²):	·	R\$	1.683,82

Orçamento Obra (R\$):	R\$	107.048,67
Fator de Absorção		21,87 %
Custo total contribuintes (R\$):	R\$	23,411,54
Valorização Imobiliária:		13,77 %
Contacts Designation in (DE/m²).	na na	63.55
Custo da Pavimentação (R\$/m²);	R\$	63,57
Custo da Pavimentação (R\$/m²): Custo da Pav. pago/contribuinte (R\$/m²):	R\$	63,57 13,90

Edital:

	CAD. CONT.	CONTRIBUINTE	NÚM.	Lado	QUADRA	LOTE	ÁREA TOTAL (m²)	TESTADA (m²)	fh	VALOR VENAL (R\$)	ÁREA CONTR. (m²)	ÁREA CORRIG. (m²)	CONTRIB. (R\$)	VAL. IMOB. (R\$)	CONTRI. CORRIG. (R\$)
38766	331881	MAGNA INVESTIMENTOS LTDA		Α	189	1	464,95	22,80	1,00	83.574,76	221,16	279,86	3.891,12	11.508,24	3.891,12
56045	331881	MAGNA INVESTIMENTOS LTDA		Α	189	2	508,80	24,40	1,00	91.456,80	236,68	299,50	4.164,18	12.593,60	4.164,18
56051	37030	MARCELO NOVELLI		Α	1	1	387,00	22,22	1,00	69.563,25	215,53	272,74	3.792,13	9.578,86	3.792,13
56052	40888	HONORIO BENINCA		Α	1	2	382,70	22,81	1,00	68.790,33	221,26	279,98	3.892,82	9.472,43	3.892,82
56063	7584	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA		Α	2	1	2357,93	44,95	1,00	423.837,92	436,02	551,74	7.671,29	58.362,48	7.671,29
TOTAL							4,101,38	137.18		737.223,06	1,330,65	1.683,82	23.411.54	101.515.61	23.411,54



ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

OBJETO: Valorização Imobiliária decorrente de pavimentação Bairro Jardim Elizabete, Primeiro de Maio e Sede Içara - SC

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO PARECER

Este laudo de avaliação tem o objetivo único de estimar a valorização imobiliária decorrente das obras públicas de pavimentação a serem realizadas em ruas não pavimentadas no Bairro Jardim Elizabete, Primeiro de Maio e Sede na cidade de Içara. Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento do tributo de contribuição de melhoria após a conclusão das referidas obras e constatação da valorização imobiliária.

2. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Este laudo de avaliação atende as prescrições da Norma Brasileira de Avaliação de Bens – NBR 14.653 – Parte 1 – Procedimentos Gerais e Parte 2 – Imóveis Urbanos – elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

No presente caso, optou-se pelo cálculo da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes de obra pública de pavimentação através do "Método comparativo direto de dados de mercado", em face das características do avaliando e do contexto que o envolve, pelo qual, através do uso de metodologia científica, busca-se um modelo estatístico válido, do qual se infere o valor com base nas evidências oferecidas pelo mercado.

Posto que o valor da face de quadra de um terreno é uma função da sua área, testada, topografia, localização, tipo de pavimentação do logradouro, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações de imóveis semelhantes, localizados nos bairros onde serão realizadas as obras de pavimentação.

A valorização imobiliária decorrente de obras de pavimentação foi determinada após pesquisa junto ao mercado imobiliário, onde foram identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geo-sócio-econômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliando); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc), comparando-se os valores de face de quadra de terrenos pavimentados e não pavimentados. O estudo desta relação permite inferir uma valorização imobiliária a ser experimentada pelos imóveis localizados nos trechos que receberão a obra pública de pavimentação, conforme tratamento estatístico dos dados de uma pesquisa especialmente coletada para este fim.

4. TRATAMENTO ESTATÍSTICO

Pesquisa de dados de mercado:

Dado	Endereço	pav	loc	vu(R\$/m2)
1	Djalma Escaravaco	0	120	382,65
2	Ângelo Lodetti	1	100	350,40
3	Waldemar S. Bittencourt	1	80	241,55
4	Presidente João Goulart	1	80	263,16
5	Giacomo Casagrande	1	85	236,56
6	José Dal Toé	1	85	258,06
7	Antonio Colonetti	0	90	230,77
8	Antonio Colonetti	0	90	256,41
9	Presidente João Goulart	1	100	322,23
10	Presidente João Goulart	1	100	322,18
11	Presidente João Goulart	1	100	272,02
12	Antonio Colonetti	0	70	179,89
13	Antonio Colonetti	0	70	179,75
14	Antonio Colonetti	0	60	166,67
15	Ézio Lima	1	70	194,44
16	16 Ézio Lima		70	220,69
17	17 Ézio Lima		70	220,69
18	Ézio Lima	1	70	220,69

<u>Tratamento Estatístico dos Dados:</u>

Data de referência:

15/12/2011 10:35:19

Informações complementares:

• Número de variáveis: 3

• Número de variáveis consideradas: 3

• Número de dados: 18

Número de dados considerados: 18

Resultados Estatísticos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Linear

Coeficiente de correlação: 0,960329Coeficiente de determinação: 0,922231

• Coeficiente de determinação ajustado: 0,911862

Fisher-Snedecor: 88,94Significância: 0,01

Não-Linear

• Coeficiente de determinação: 0,913413

Normalidade dos resíduos

• 72% dos resíduos situados entre -1 e +1 s

• 94% dos resíduos situados entre -1,64 e +1,64 s

• 94% dos resíduos situados entre -1,96 e +1,96 s

Outliers do Modelo: 1

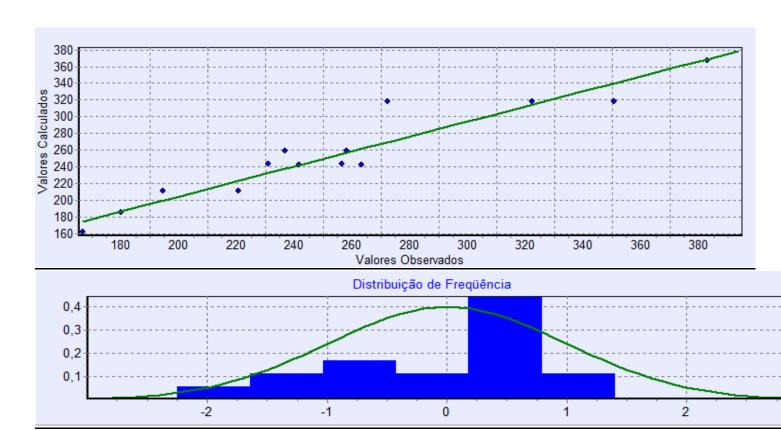
Equação

Regressores	Equação	o T-Obse	rvado	Significância	Crescimento Não-Linear
• pav	X	3,72	0,21	13,80 %	
• loc	X	12,71	0,01	8,53 %	
• vu	ln(y)				

Equação de Regressão:

ln(vu) = 4,268608191 + 0,1289992957 * pav + 0,01364719843 * loc

Gráficos:





Estimativa de Valorização Imobiliária (loc=50):

Para estimar a valorização imobiliária decorrente de obra pública de pavimentação no bairro Jardim Elizabete, Raichaski e Sede (loc médio = 80) foram utilizados os seguintes parâmetros, a serem aplicados nas variáveis na equação do modelo encontrado, para duas situações distintas, a saber:

Terrenos não pavimentados:

@loc (localização) = 80

@pav (pavimentação) = 0

Intervalo de confiança:

Limite Superior	R\$ 220,05 / m ²
Valor Central	R\$ 211,78 / m ²
Limite Inferior	R\$ 203,82 / m ²

Terrenos com pavimentação:

@loc (localização) = 80

@pav (pavimentação) = 1

Intervalo de confiança:

Limite Superior	R\$ 247,61 / m ²
Valor Central	R\$ 240,95 / m ²
Limite Inferior	R\$ 234,40 / m ²

Valorização imobiliária adotada:

Da mesma forma, pela análise dos dados pesquisados, a valorização imobiliária estimada para as obras de pavimentação no Bairro Jardim Elizabete, Raichaski e Sede é obtida pela razão entre os valores unitários médios de terrenos em ruas pavimentadas e de terrenos em ruas não pavimentadas, a saber R\$ 240,95/m² / R\$ 211,78, ou seja, 13,77% (treze vírgula setenta e sete por cento).

Especificação do Laudo de Avaliação:

A especificação de uma avaliação está relacionada, tanto com o empenho do engenheiro de avaliações, como com o nível e quantidade de informações que possam ser extraídas do mercado. O estabelecimento do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho no

trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação.

Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação "a priori".

O presente trabalho é classificado como "Grau III" quanto à fundamentação da avaliação do imóvel (método evolutivo) e "Grau III" quanto à precisão do valor do terreno (método comparativo direto de dados de mercado), conforme planilhas de pontuação atingida que seguem em anexo a este relatório.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS

Os imóveis (terrenos) objetos do lançamento do tributo de contribuição de melhoria estão caracterizados na planilha de cálculo de contribuição de melhoria (em anexo) de forma individualizada para cada parcela cadastrada, através dos seguintes indicadores (colunas):

- Nome do contribuinte (Nome);
- Inscrição cadastral (nº.);
- Área do terreno (AT);
- Testada do terreno (test.);
- Valor unitário (R\$/m²) da face de quadra (FQ);
- Fator de homogeneização (fh);
- Área a ser pavimentada por parcela (ap);
- Área corrigida: área privativa + parcela de rua (apc);
- Contribuição de Melhoria pelo custo da obra (CM);
- Valorização imobiliária (V.I);
- Contribuição de Melhoria corrigida (CMC):
- Pagamento anual (pg/a=3%VV);
- Prazo para cobrança (PC).

6. CONSIDERAÇÕES SOBRE A PLANILHA DE CÁLCULO:

A origem de alguns dos dados contidos nas colunas da Planilha de Cálculo (em anexo a este Laudo de Avaliação) está apresentada a seguir:

6.1 – CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA CORRIGIDA

O valor da contribuição de melhoria a ser paga pelo contribuinte é obtida do menor valor resultante da comparação entre a contribuição de melhoria calculada pelo custo da obra e a valorização imobiliária estimada decorrente da obra pública de pavimentação a ser realizada.



6.2 - FATOR DE HOMOGENEIZAÇÃO (FH):

A coluna correspondente à homogeneização dos valores venais foi calculada de acordo com os fatores de correção estabelecidos no Código Tributário Municipal de Içara, a saber:

Topografia em declive = 0.70;

Esquina = 1,20;

Profundidade = $(PP/PE)^{1/2}$

6.3 - PARCELA DE PAGAMENTO ANUAL (3%):

A parcela anual de contribuição de melhoria a ser paga pelo contribuinte foi calculada de forma que não exceda a 3% (três por cento) do valor venal do imóvel, conforme explicitado no Art. 12 do Decreto-Lei nº 195 de 24 de Fevereiro de 1967.

7. FATOR DE ABSORÇÃO

De acordo com os resultados obtidos da planilha de cálculo de Contribuição de Melhoria o fator de absorção será definido com base no valor que igualar a coluna "Contribuição de Melhoria pelo custo da obra (CM)" com a coluna "Contribuição de Melhoria corrigida (CMC)"; qual seja, a participação dos beneficiários das obras públicas de pavimentação das ruas localizadas nos bairros constantes da amostra.

8. OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR

Cumpre salientar que as informações utilizadas na Planilha de Contribuição de Melhoria em anexa a este parecer, tais como: nº de inscrição no Cadastro Imobiliário, nome de proprietários, área e testada de cada imóvel, tipo de pavimentação, largura e comprimento de rua e custo total da obra são de autoria e responsabilidade dos técnicos das secretarias da Prefeitura Municipal de Içara, envolvidas no processo de projeto e execução da pavimentação das ruas objetos deste estudo.

OBS: este trabalho é composto por 7 (sete) folhas digitadas de um só lado, sendo esta última datada e assinada, além dos seguintes anexos:

ANEXO I: Planilha de cálculo da Contribuição de Melhoria;

ANEXO II: Croqui de localização dos imóveis beneficiados;

ANEXO III: Levantamento fotográfico da pesquisa;

ANEXO IV: Croqui de localização dos dados de pesquisa;

ANEXO V: Tabelas de Enquadramento;

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2011.

LUIZ FERNANDO C. MÖLLER, M.Eng. CREA / RS nº 27.359

ANEXO V - TABELAS DE ENQUADRAMENTO

Tabela 1 - Graus de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear

Ite	Dogovice.	Grau					
m	Descrição	III	II	I			
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma			
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes			
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo			
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida de apenas uma variável, desde que: a) medidas das características do imóvel avaliando não ultrapassem 100% do seu limite amostral; b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável;	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não ultrapassem 100% do seu limite amostral; b) o valor estimado não ultrapasse 20% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, simultaneamente;			
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%			
6	Nível de significância máximo admitido nos demais testes estatísticos realizados	1%	5%	10%			

PONTUAÇÃO OBTIDA: 17 PONTOS.

Tabela 2 – Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear

ue regressao illicai			
Graus	III	II	I
Pontos Mínimos	16	10	6
Itens obrigatórios no grau correspondente	2,4,5 e 6 com os demais no grau II	2,4,5 e 6 com os demais no grau I	Todos, no mínimo no grau l

Tabela 4 - Grau de precisão da estimativa do valor no caso de utilização de modelos de regressão linear

Tabela 4 - Orad de precisão da estimativa do valor no caso de dilização de modelos de regressão inical							
Deserieñe	Grau						
Descrição	III	II	I				
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%				





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

ua:			Lauro Muller - Lado Direito	Tipo:	Lajotas			
airro:		June maner and annua	Extensão a pav. :	173,59 m				
			Extensão total:	173,59 m				
ATA: 03/	03/2017			Largura	9,70 m			
Item	Código Fonte		Servicos	Unidade	Quantidade	Custos		
			,			Unitários R\$	Parciais R\$	Totais R\$
1			TERRAPLANAGEM					
1.1		SINAPI	Esc. Carga e trans. Mat. Prim. Cat DMT 0,5 km	m3	230,76	5,16	1.190,72	
			Sub-total					1.190,
2			PAVIMENTAÇÃO					
2.1		SINAPI	Regularizção do Sub-leito 100% PN	m2	1.153,82	1,82	2.099,95	
2.2		DEINFRA	Camada de areia	m3	55,60	39,96	2.221,78	
2.3			Reforço com saibro	M3	138,45	39,70	5.496,47	
2.4		SINAPI	Lajotas 8 CM com mão de obra	m2	1.111,92	48,45	53.872,52	
2.5		SINAPI	Laudo de ensaio de CBR	Unidade	2,00	64,94	129,88	
2.6			Laudo resistencia das lajotas	Unidade	1,00	199,80	199,80	
			Sub-total					64.020,
3			DRENAGEM					
3.1		SINAPI	Escavação de vala para galeria pluvial mat. Prim. Cat.	m3	156,67	4,97	778,65	
3.2		SINAPI	Reaterro e apiloamento em camada de 20cm	m3	123,52	15,28	1.887,39	
3.3		SINAPI	Execução de galeria pluvial D=30cm	m	32,00	34,97	1.119,04	
3.4		SINAPI	Execução de galeria pluvial D=40cm	m	144,00	49,95	7.192,80	
3.5		SINAPI	Execução de galeria pluvial D=60cm CA-01	m		99,90		
3.6		SINAPI	Meio fio de concreto simples	m	359,20	23,88	8.577,70	
3.7		SINAPI	Caixa coletora com boca de lobo	pç	8,00	674,33	5.394,64	
3.8		SINAPI	Caixa de Passagem	PÇ	-	674,33	-	
3.9		SINAPI	Concreto para envelopar as travessias de ruas	m3	6,42	352,86	2.265,36	
			Sub-total Sub-total					27.215
4			SINALIZAÇÃO					
4.1		DEINFRA	Placa octogonal com L=25 cm - GT/GT	pç	-	149,85	-	
4.2		DEINFRA	Placa de identificação	PÇ	-	149,85	-	
4.3		SINAPI	Pintura de Ligação	m2	-	1,20	-	
4.4		SINAPI	Camada de Concreto Asfaltico Usinado a Quente	t	-	210,92	-	
4.5		SINAPI	Pintura de Faixa Horizontal com Tinta Acrilica Branca	m2	48,00	15,37	737,77	
			Sub-total					737
5			CALÇADAS					
5.1		SINAPI	Regulariação e compactação do terreno	m2	407,52	2,60	1.059,55	
5.2		SINAPI	Lastro de brita	m2	407,52	3,50	1.426,32	
5.3		SINAPI	Calçada em concreto espessura = 6,0 cm	m2	407,52	27,97	11.398,33	
			Sub-total Sub-total					13.884
			TOTAL					107.048,